

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 028/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, a partir de 01/06/2024, com fundamento artigo 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 1º/06/2004, a saber:

Beneficiário: **IBRANTINA DE OLIVEIRA**

CPF: 567.428.866-68

RG: [REDACTED] P/MG

Instituidor da Pensão: **NORALDINO DE OLIVEIRA**

Matrícula: 406

CPF: 172.481.246-72 RG: M 2.779.570 SSP/MG

Lotado: AJUDANTE GERAL

Cargo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (Grupo I).

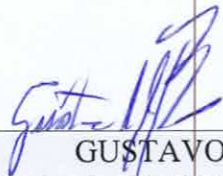
Valor dos Proventos: 1.412,00

Forma de Cálculo: Última remuneração do servidor falecido.

Forma de Reajuste: Conforme critérios estabelecidos em lei municipal específica para tal fim.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de junho de 2024.

**GUSTAVO AFONSO BUENO**
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR